



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26 /2022

Ementa: Institui o mês “Julho Vermelho”, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue voluntário e o dia 12 de julho com o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, no âmbito de Município de Barra Mansa/RJ.

Art. 1º - Institui o “Mês Julho Vermelho”, dedicado à realização da campanha de incentivo a doação de sangue, e institui o dia 12 de julho como o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, priorizando;

- I-*** A conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;
- II-*** Estimular a doação de sangue;
- III-*** Incentivar os órgãos de Administração Pública Municipal, entidades de Classe, Rotary clube, CDL, Cruz Vermelha, Hemonúcleo, etc., a se envolverem na campanha.
- IV-*** Os estabelecimentos públicos poderão utilizar, iluminação vermelha, inclusive os órgãos públicos para destacar o “Mês Julho Vermelho”.

Art. 2º - “O Mês Julho Vermelho” e o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Barra Mansa/RJ.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Art. 3º - O “Mês Julho Vermelho” terá por Objetivos conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências etc., a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 4º - A organização da campanha será de responsabilidade do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde, que poderão firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas, universidades, hemonúcleo, CDL, Rotary Club etc., para a realização da campanha.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 21 DE MARÇO 2021.

VEREADOR

BRUNO M DE OLIVEIRA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O assunto abordado por esta proposição interessa a todos os cidadãos, uma vez que a existência de bancos de sangue e de hemoderivados para suprir necessidades diversas é necessária. Sabe-se, também, das muitas campanhas na procura de doadores de sangue, em todas as épocas do ano, a fim de que se possam salvar vidas. A conscientização da população é de vital importância a essa ação que é tão simples e rápida e que na maioria das vezes pode salvar milhões de vidas.

A doação de sangue deve se tornar um hábito entre todos os moradores de Barra Mansa, o que poderá ser estimulado com a campanha. É importante a ação coordenada entre o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Civil colocará em pauta campanhas de incentivo doação de sangue chamando a atenção de todos: órgãos do governo, empresas, entidades de Classes, Associações, federações, sociedades Civil organizada para, efetivamente incentivar, e concretizar essas ações.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

BARRA MANSA, 21 DE MARÇO 2021.

VEREADOR

BRUNO M DE OLIVEIRA